



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

DECRETO Nº 101/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei 1727/09 (PPA 2010 -2013) art. 4º parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010 art. 13, e; Considerando a Lei 1791 (LOA 2011) de 17/12/2010 publicada em 17/12/2010 Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 Departamento Municipal de Educação
123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA
173 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais R\$ 12.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 Departamento Municipal de Educação
123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA
225 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais R\$ 5.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 FUNDEB
123610022.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA
315 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente R\$ 8.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 FUNDEB
123610022.2.024000 Manutenção do Transporte Escolar na Educação Básica - FUNDEB
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA
321 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 Departamento Municipal de Educação
123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica
3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL
CIVIL
154 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais R\$ 12.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 Departamento Municipal de Educação
123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL
CIVIL
211 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais R\$ 5.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 FUNDEB

123610022.2.023000 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB

3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL
CIVIL
313 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente R\$ 8.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 FUNDEB

123610022.2.024000 Manutenção do Transporte Escolar na Educação Básica - FUNDEB
3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL

CIVIL
319 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 05 de julho de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Nosso Diário Oficial está na Internet! Clique e acesse!



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

